



**Câmara Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo**

**RESOLUÇÃO Nº.0103/2011**

**DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS  
FINANCIÁRIOS PARA A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo municipal autorizado a proceder devolução de R\$=200.000,00= ( duzentos mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único – o valor constante no caput deste artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

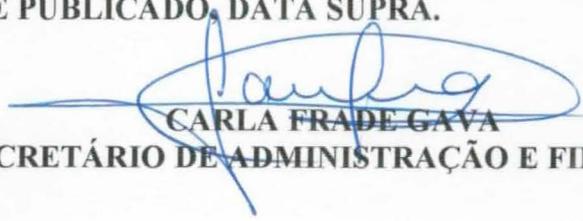
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e nove.

  
**EDIVALDO FABRIS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

  
**CARLA FRADE GAVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

